

PORTARIA Nº 012/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de fevereiro de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 210,96 (duzentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2022.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(em exercício)

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado eletronicamente via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/02/2022 A 28/02/2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371	6,6371
JUROS	305,19	302,81	299,48	297,13	295,11	293,44	291,78	290,21	288,72	287,34	285,95	284,35
2000 C.M.	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938	6,0938
JUROS	282,89	281,44	279,99	278,69	277,20	275,81	274,50	273,09	271,87	270,58	269,36	268,16
2001 C.M.	5,5243	5,4827	5,4560	5,4372	5,3942	5,3339	5,3107	5,2340	5,1508	5,1046	5,0854	5,0127
JUROS	266,89	265,87	264,61	263,42	262,08	260,81	259,31	257,71	256,39	254,86	253,47	252,08

2002 C.M. 4,9750 4,9658 4,9567 4,9477 4,9424 4,9080 4,8540 4,7711 4,6751 4,5674 4,4499 4,2703

JUROS 250,55 249,30 247,93 246,45 245,04 243,71 242,17 240,73 239,35 237,70 236,16 234,42

2003 C.M. 4,0346 3,9285 3,8451 3,7850 3,7232 3,7081 3,7329 3,7591 3,7665 3,7434 3,7043 3,6883

JUROS 232,45 230,62 228,84 226,97 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00

2004 C.M. 3,6708 3,6489 3,6199 3,5812 3,5482 3,5079 3,4574 3,4134 3,3748 3,3311 3,3153 3,2978

JUROS 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00

2005 C.M. 3,2710 3,2541 3,2433 3,2304 3,1989 3,1825 3,1905 3,2050 3,2179 3,2435 3,2477 3,2274

JUROS 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00

2006 C.M. 3,2168 3,2144 3,1915 3,1933 3,2079 3,2072 3,1951 3,1738 3,1684 3,1554 3,1479 3,1226

JUROS 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00

2007 C.M. 3,1050 3,0968 3,0836 3,0765 3,0698 3,0655 3,0606 3,0526 3,0415 2,9997 2,9650 2,9429

JUROS 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00

2008 C.M. 2,9124 2,8702 2,8420 2,8312 2,8116 2,7805 2,7291 2,6785 2,6489 2,6590 2,6494 2,6208

JUROS 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00

2009 C.M. 2,6190 2,6306 2,6304 2,6338 2,6560 2,6550 2,6503 2,6587 2,6759 2,6734 2,6668 2,6678

JUROS 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00

2010 C.M. 2,6660 2,6689 2,6423 2,6137 2,5974 2,5788 2,5389 2,5304 2,5248 2,4974 2,4702 2,4450

JUROS 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00

2011 C.M. 2,4070 2,3978 2,3745 2,3520 2,3377 2,3261 2,3258 2,3289 2,3301 2,3159 2,2987 2,2895

JUROS 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00

2012 C.M. 2,2797 2,2834 2,2765 2,2750 2,2623 2,2395 2,2192 2,2040 2,1710 2,1434 2,1247 2,1313

JUROS 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00

2013 C.M. 2,1260 2,1120 2,1055 2,1013 2,0948 2,0961 2,0894 2,0736 2,0707 2,0612 2,0336 2,0209

JUROS 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00

2014 C.M. 2,0152 2,0014 1,9934 1,9766 1,9478 1,9391 1,9479 1,9602 1,9710 1,9699 1,9694 1,9579

JUROS 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00

2015 C.M. 1,9358 1,9285 1,9157 1,9056 1,8828 1,8656 1,8582 1,8456 1,8350 1,8277 1,8021 1,7709

JUROS 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00

2016 C.M. 1,7501 1,7424 1,7162 1,7027 1,6954 1,6893 1,6705 1,6437 1,6501 1,6430 1,6426 1,6404

JUROS 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00

2017 C.M. 1,6396 1,6261 1,6192 1,6182 1,6243 1,6447 1,6532 1,6692 1,6742 1,6702 1,6599 1,6583

JUROS 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00

2018 C.M. 1,6451 1,6330 1,6236 1,6212 1,6122 1,5973 1,5715 1,5486 1,5418 1,5314 1,5045 1,5006

JUROS 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00

2019 C.M. 1,5179 1,5247 1,5237 1,5049 1,4889 1,4756 1,4698 1,4605 1,4607 1,4682 1,4609 1,4529

JUROS 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00

2020 C.M. 1,4407 1,4160 1,4148 1,4146 1,3918 1,3911 1,3764 1,3547 1,3237 1,2744 1,2337 1,1899

JUROS 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00

2021 C.M. 1,1593 1,1505 1,1180 1,0885 1,0785 1,0751 1,0663 1,0607 1,0506 1,0415 1,0296 1,0169

JUROS 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00

2022 C.M. 1,0073 1,0000

JUROS 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9f02087c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar